



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios ou à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
do mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abáttimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter a Lituânia ratificado, em 23 de Janeiro de 1933, o Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do referido Estatuto, assinados em Genebra em 14 de Setembro de 1929.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portarias n.ºs 7:521, 7:522 e 7:523—Mandam abrir à exploração os postos telefónicos públicos, respectivamente, de Achadas da Cruz, Ribeira da Janela e Santa Maria Madalena, concelho de Pôrto Moniz, e fixam as taxas das respectivas conversações.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 7:524—Dá a designação de Escola do Comendador António Pimenta da Fonseca à escola de ensino primário elementar da freguesia de Lever, concelho de Vila Nova de Gaia.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Lituânia ratificou, em 23 de Janeiro de 1933, o Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, assinados em Genebra em 14 de Setembro de 1929.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 7 de Fevereiro de 1933.—Pelo Director Geral, *Francisco de Calhetos e Meneses*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:521

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo

do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Achadas da Cruz, concelho de Pôrto Moniz, distrito do Funchal, e que às suas conversações sejam applicadas as seguintes taxas:

Para Pôrto Moniz, Ribeira da Janela e Santa Maria Madalena	1\$00
Para Ponta do Pargo	2\$50
Para Ponta Delgada, S. Vicente e Seixal.	3\$00
Para Boaventura, Calheta, Canhas, Estreito (Calheta), Fajã da Ovelha, Jardim do Mar, Ponta do Sol, Prazeres, Ribeira Brava, Santana, Arco da Calheta, Tabua e Madalena do Mar	3\$50
Para Funchal, Água de Pena, Arco de S. Jorge, Câmara de Lóbos, Campanário, Cruzinhas, Estreito, Faial, Machico, Paúl do Mar, Pôrto da Cruz, S. Jorge e S. Roque, Faial	4\$00
Para Camacha, Caniçal, Caniço, Santa Cruz, Santo António (Funchal), Santo António da Serra, S. João de Latrão e Sítio da Igreja.	4\$50

Paços do Governo da República, 30 de Janeiro de 1933.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 7:522

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Ribeira da Janela, concelho de Pôrto Moniz, distrito do Funchal, e que às suas conversações sejam applicadas as seguintes taxas:

Para Santa Maria Madalena, Achadas da Cruz e Pôrto Moniz	1\$00
Para Ponta do Pargo	2\$00
Para S. Vicente	2\$50
Para Boaventura, Calheta, Estreito (Calheta), Ponta Delgada e Seixal	3\$00
Para Campanário, Canhas, Faial, Fajã da Ovelha, Jardim do Mar, Madalena do Mar, Paúl do Mar, Ponta do Sol, Pôrto da Cruz, Prazeres, Ribeira Brava, Santana, S. Jorge, Arco da Calheta e Tabua	3\$50

Para Funchal, Água de Pena, Arco de S. Jorge, Câmara de Lóbos, Caniçal, Cruzinhas, Estreito, Machico, Santa Cruz, Santo António (Funchal) e S. Roque, Faial 4\$00
 Para Camacha, Caniço, Santo António da Serra, S. João de Latrão e Sítio da Igreja 4\$50

Paços do Governo da República, 30 de Janeiro de 1933.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 7:523

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Santa Maria Madalena, concelho de Porto Moniz, distrito do Funchal, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Ribeira da Janela, Achadas da Cruz e Porto Moniz	1\$00
Para Ponta do Pargo	2\$00
Para S. Vicente	2\$50
Para Boaventura, Calheta, Estreito (Calheta), Ponta Delgada e Seixal	3\$00
Para Campanário, Canhas, Faial, Fajã da Ovelha, Jardim do Mar, Madalena do Mar, Paúl do Mar, Ponta do Sol, Porto da Cruz, Prazeres, Ribeira Brava, Santana, S. Jorge, Arco da Calheta e Tabua	3\$50

Para Funchal, Água de Pena, Arco de S. Jorge, Câmara de Lóbos, Caniçal, Cruzinhas, Estreito, Machico, Santa Cruz, Santo António (Funchal) e S. Roque, Faial . . 4\$00
 Para Camacha, Caniço, Santo António da Serra, S. João de Latrão e Sítio da Igreja 4\$50

Paços do Governo da República, 30 de Janeiro de 1933.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário

Portaria n.º 7:524

Tendo o comendador António Pimenta da Fonseca prestado relevantes serviços à escola de ensino primário elementar da freguesia de Lever, concelho de Vila Nova de Gaia, não só contribuindo com valiosos donativos para a sua ampliação e conservação, mas ainda dispensando-lhe o máximo do seu zelo e actividade, no que revelou grande interesse pelo desenvolvimento da instrução naquela localidade: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que à referida escola seja dada a designação de Escola do Comendador António Pimenta da Fonseca, conforme foi deliberado em Conselho de Ministros de 28 de Janeiro findo, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do decreto n.º 21:573.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1933.—O Ministro da Instrução Pública, *Gustavo Cordeiro Ramos*.